

DECRETO Nº 4.247 DE 29 DE JUNHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Ficha 263 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 25.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 422 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 25.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Ficha 259 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 25.000,00

02 13 03 DIVISÃO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000	Atendimento a demanda Funcional, Adm. Fin. Ativ. Cultura
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 423 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 25.100,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

